



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

## ATA DE REUNIÃO

Aos **vinte e três dias do mês de janeiro de 2024**, às quatorze horas, os professores e professoras do Colegiado do Mestrado Profissional em História – PROFHISTÓRIA - da Universidade Estadual do Piauí, Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba, reuniram-se em sessão extraordinária via ferramenta de comunicação online, estando presentes o coordenador do curso, professor Danilo Alves Bezerra, e o(a)s professore(a)s: Antônia Valtéria Alvarenga, Débora Streuder Kreuz, Felipe Augusto dos Santos Ribeiro, Fernando Bagiotto Botton, Gustavo de Andrade Durão, João Paulo Peixoto, Joseanne Zingleara Marinho, Marcelo de Sousa Neto, Radamés de Mesquita Rogério, Renata Cristina da Cunha, Thiago Reisdorfer; os discentes: Antonio Lucas Viana, Karliane Maria Saraiva da Silva, Izael da Silva de Miranda, Paula Luana Soares Monte; e o técnico de apoio administrativo Paulo Ricardo Rocha Lima. A sessão foi iniciada com a exposição das seguintes pautas pelo coordenador: 01) Informes gerais; 02) Relatório Discente Turma 2023; 03) Relatório Sucupira 2023; 04) Deliberação sobre a situação do discente Antonio Lucas Viana; 05) Deliberação sobre licença maternidade de Karliane Maria Saraiva da Silva; 06) Deliberação sobre pedido de prorrogação de prazo de Paula Luana Soares Monte; 07) Deliberação sobre atividades do ProfHistória durante a greve; 08) Deliberação sobre pedido de prorrogação de prazo de Izael da Silva de Miranda; 09) Deliberação sobre Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos (2024-2028)10) Demandas discentes. As pautas 08 (oito) e 09 (nove) foram acrescentadas após a convocatória e, por tal, o coordenador consultou o Colegiado referente a sua inclusão, o que foi aceito. Dessa forma, dando início a reunião, a **primeira pauta**, os informes gerais, foi dada a palavra ao professor Thiago Reisdorfer que informou sobre a aprovação, por unanimidade, do Regimento Interno e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Programa ProfHistória no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unesp (CEPEX). Em seguida, professor Danilo informa que, sobre o doutorado do Programa, haverá um atraso no processo seletivo: não ocorrerá mais entre março a junho em razão de trâmites burocráticos recentemente esclarecidos; estima-se que o processo seletivo para o doutorado ocorrerá no segundo semestre de 2024, juntamente com o Exame Nacional do Mestrado; e que as turmas iniciem em março de 2025. O coordenador também fez outros informes: sobre o III Encontro Nacional do ProfHistória (previsto a cada dois anos que ocorrerá entre 22 e 25 de outubro em Belém; professores participam como organizadores de grupos de reflexão e discussão, mas o congresso é focado na apresentação de trabalhos dos/as alunos/as. Aproveitando os informes, professor Radamés perguntou se pessoas de outras áreas teriam algum impedimento, mas Professor Danilo respondeu que não há qualquer impedimento no processo de credenciamento e que na metade do ano haverá provavelmente convite para coordenadores. Sobre a **segunda pauta**, conforme parte do procedimento de envio do Relatório Discente da Turma 2023 a Coordenação Nacional do ProfHistória, foi formada uma comissão cujos membros são os professores Danilo Alves Bezerra, Marcelo de Sousa Neto e Renata Cristina da Cunha a fim de avaliarem os relatórios recebidos. Em relação a **terceira pauta**, sobre o Relatório Sucupira 2023, foi apresentado o modelo para preenchimento dos dados de produção intelectual e afins com os quais o sistema Sucupira será atualizado. Seguindo para a **quarta pauta**, professor Danilo expôs a situação do discente Antonio Lucas Viana. O discente solicitou prazo de 60 dias em reunião anterior para depósito do texto para Exame de Qualificação, que deveria ocorrer até 12 de dezembro. O discente não fez o depósito como também não entrou em contato com a professora Fabrícia, sua orientadora, bem como com esta Coordenação. Após a exposição da situação por parte do professor Danilo, Antonio Lucas afirmou ao Colegiado que deixou duas das seis escolas em que trabalhava para se dedicar à escrita; que organizará os textos que possui e enviará para a orientadora. Professor Felipe questionou sobre o período de prorrogação e a situação das

seis escolas. Professor Thiago fez considerações sobre tolerância e rigidez são um equilíbrio delicado; sugere prorrogação entre 30 a 60 dias. Professor Fernando concorda com o professor Thiago; e lamentou o fato da professora Fabrícia também não estar presente e observa isso como algo importante de se considerar para qualquer tomada de decisão, também sugeriu um cronograma factível. Por fim, o discente Lucas concordou em fazer um planejamento mais amplo e encaminhar uma solicitação mais organizada e formalizada; e que apresentará um plano de redação da pesquisa com nova solicitação de prazo de prorrogação para a realização do exame de qualificação o mais breve possível. Professor Danilo colocou em votação a solicitação do discente e tal foi aceita pelo Colegiado. A **quinta pauta**, o Colegiado acatou a solicitação sobre licença maternidade de Karliane Maria Saraiva da Silva como forma de registro documental de um direito estabelecido. Em **sexta pauta**, foi acatado a solicitação de prorrogação de prazo de Paula Luana Soares Monte em 120 (cento e vinte) dias. O Colegiado considerou as consequências da entrada tardia da discente, como também o bom desenvolvimento do trabalho até o presente momento. Professor Marcelo Neto, orientador da discente, falou sobre a importância da prorrogação na reorganização metodológica da pesquisa de Paula. Assim, a discente tem até o dia 30 de junho de 2024 para a realização do exame de qualificação. Em **sétima pauta**, sobre atividades do ProfHistória durante a greve, professor Danilo observou que as atividades do Profhistoria seguem normalmente e compoem a porcentagem mínima de atividades a serem mantidas durante a greve. Aproveitando a deixa, foi divulgado pelo professor Fernando amplo convite para a participação dos projetos História do Brasil no Cinema, às quartas-feiras à noite; e a reunião do Gecic, que ocorre todas as sextas-feiras, com a leitura pública de um texto escolhido pelos professores Danilo e Mary Angélica. Professora Antônia Valtéria destacou também que a reunião é uma atividade importante e que deve ser considerada como atividade durante a greve. A **oitava pauta**, sobre prorrogação de prazo de Izael da Silva de Miranda, foi acatada pelo Colegiado após este explicar sua necessidade de adaptação a novas rotinas de trabalho. Assim, com o prazo de até 23 de abril de 2024, o adiamento da qualificação foi deliberado pelo Colegiado. Em **nona pauta**, foi deliberado o Plano de Aplicação de Recursos (2024-2028) do Profhistória para envio à Coordenação Nacional do Profhistória. O plano, elaborado pela Coordenação, considerou os valores totais ano a ano estipulado pela Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) para o programa da Uespi/Parnaíba. A partir desses valores, rubricas como auxílio estudantil, diárias para professores, diárias para a coordenação participar das plenárias nacionais (estimadas como obrigatórias pela CAN) foram distribuídas. O Colegiado avaliou a planilha, não houve considerações, e o Plano de Aplicação de Recursos (2024-2028) foi aprovado. Assim, nada mais havendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, às dezessete horas; e eu, Paulo Ricardo Rocha Lima, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Colegiado do curso de Mestrado Profissional em História do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí, em Parnaíba-PI.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES BEZERRA - Matr.0332052-9, Professor**, em 26/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA VALTERIA MELO ALVARENGA - Matr.0096484-X, Professora**, em 26/01/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO - Matr.0332060-0, Professor**, em 26/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA STRIEDER KREUZ - Matr.0332071-5, Professora**, em 26/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUSA NETO - Matr.0110275-3, Professor**, em 26/01/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO - Matr.0227101-0, Professora**, em 27/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA DA CUNHA - Matr.0170612-8, Professora**, em 28/01/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO - Matr.0332051-X, Professor**, em 28/01/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO - Matr.0227095-1, Professora**, em 29/01/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ROCHA LIMA - Matr.0283118-0, Técnico de Apoio**, em 15/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010888150** e o código CRC **B880637C**.

---